



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

## CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br  
CNPJ: 18.028.829/0001-68

### LEI Nº 1.089/2008

*"Altera o artigo 3º "caput" da Lei Municipal nº. 885/2002, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social".*

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterado o Art. 3º. "caput" da Lei Municipal nº. 885/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 3º. – O CMAS terá a seguinte composição:**

**I – Representantes do Governo Municipal:**

- a) um representante do Departamento de Assistência Social;
- b) um representante do Departamento de Educação;
- c) um representante do Departamento de Saúde;
- d) um representante do Poder Legislativo Municipal.

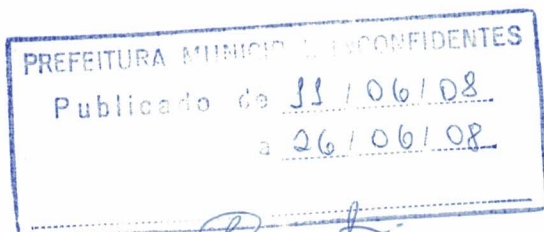
**II – Representantes da Sociedade Civil:**

- a) um representante de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social;
- b) dois representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social;
- c) um representante de Entidade de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 2º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.012/2005.

Inconfidentes, 11 de Junho de 2008.

  
CELSO BONAMICHI  
Prefeito Municipal



  
João Justino da Silva Filho  
Chefe do Setor de Administração

**SANCIONADO**  
11 / 06 / 08